



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



EDITAL Nº 002 – NUCELE - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE ENSINO

A Universidade Federal de Roraima, por intermédio da Coordenação Geral do NUCELE - Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras - no uso de suas atribuições e, seguindo a Resolução CUNI/UFRR Nº 054, de 07 de fevereiro de 2022, que cria e regulamenta o Programa de Bolsa do NUCELE, sob a justificativa de atender a demanda da comunidade interna da UFRR, visando a contribuir na formação de alunos da UFRR por meio de atividades pedagógicas no NUCELE e contribuir para a melhoria da qualidade de ensino na graduação e oportunizar a realização de atividades ligadas ao ensino de línguas e seus desdobramentos com propostas que estimulem a integração da graduação com a extensão, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de seleção de bolsistas para atuar em atividades de monitoria de ensino nos cursos de Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Estrangeira (PLE), durante o ano letivo de 2026, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem por finalidade selecionar 13 (treze) discentes regularmente matriculado(a)s no ano letivo de 2026 nos cursos da UFRR, para compor cadastro de reserva, para atuarem como bolsista em atividades de monitoria de ensino.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos obrigatórios para participar da seleção:

- a) Ser estudante devidamente matriculado(a) nos Cursos da UFRR, com comprovação de conhecimento da(s) língua(s) com a(s) qual(is) pretendem trabalhar;
- b) Ter disponibilidade para cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria de ensino orientadas pelo coordenador de área do núcleo, compreendendo preparação pedagógica e execução das atividades, conforme a necessidade e o plano de aula apresentado;
- c) Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em ações vinculadas à UFRR;
- d) Possuir disponibilidade para reuniões pedagógicas;
- e) Ter clara compreensão e experiência com a extensão universitária (comprovação via espelho emitido pelo SIGAA - Módulo Extensão).

2.2 A presente seleção de bolsistas terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo os candidatos classificados ser convocados nesse período, conforme a necessidade do NUCELE e a oferta de turmas.

2.3 A concessão e o pagamento da bolsa não correspondem, necessariamente, ao período integral de 12 (doze) meses, estando vinculados ao período efetivo de realização dos cursos ofertados, cuja duração poderá variar de 2 (dois) a 4 (quatro) meses, conforme o calendário do NUCELE e a organização pedagógica de cada turma.

2.3.1. As atividades a serem desenvolvidas incluem 08 (oito horas) de atividades de monitoria de ensino e 04 (quatro horas) de reuniões pedagógicas preparatórias orientadas pelos respectivos coordenadores



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



de áreas do núcleo;

2.4. A participação do(a)s bolsistas em atividades no NUCELE não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a)s estudantes e a Universidade Federal de Roraima;

2.5. O pagamento da bolsa será interrompido conforme os artigos 12, 13, 14 e 15 do Programa de Bolsas NUCELE e nos seguintes casos:

- a) Conclusão ou desistência do curso no qual se matriculou na UFRR;
- b) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) Não atendimento das determinações deste documento orientador;
- d) Não apresentar rendimento ou não cumprir as atividades programadas/desenvolvidas pelo NUCELE;
- e) Por iniciativa própria do(a) bolsista, mediante prévia comunicação, ao NUCELE e envio de relatório das atividades realizadas;
- f) Por solicitação do NUCELE, mediante justificativa;
- g) No período em que não houver atividades de monitoria de ensino no NUCELE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e para efetivá-las, o(a)s candidato(a)s deverão enviar ao NUCELE, via link específico, no período e horário descritos neste edital, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Comprovante de matrícula 2026.1;
- c) Histórico escolar;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF
- f) Auto-declaração de que possui a disponibilidade de horário para atuar no NUCELE;
- g) Currículo Lattes atualizado impresso, com comprovação dos títulos;
- h) Comprovação de experiência com a extensão universitária (Espelho do SIGAA – Módulo de Extensão).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por três etapas:

- a) Análise curricular/títulos;
- b) Prova escrita; e
- c) Prova Oral/Didática.

4.2. A seleção será realizada por Comissão Avaliadora composta por 03 (três) docentes da UFRR, designados por Portaria.

4.3. Os critérios e pontuações serão avaliados conforme o Quadro de Pontuação deste item 4;

4.3.1. A pontuação máxima no somatório geral das três etapas é de 10 (dez) pontos; somente poderão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



fazer as provas escrita e didática aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na análise curricular/títulos.

Quadro de Pontuação – Critérios e Pontos

Quesito	Subcritério	Faixa de pontos	Pontuação máxima
Análise Curricular		0 a 10	10
Prova Escrita		0 a 10	10
Prova Oral/Didática	Aula com 20 minutos de duração	0 a 10	10
TOTAL	—		—

4.4. Na aula de 20 minutos, serão avaliados:

- a) A abordagem didático-metodológica adotada;
- b) A clareza e adequação da comunicação na língua estrangeira;
- c) O domínio do conteúdo;
- d) A fluidez e segurança na condução da aula; e
- e) A postura profissional demonstrada pelo(a) candidato(a).

4.5. A nota final será a média aritmética obtida entre a nota da prova oral/didática, prova escrita e a análise curricular/títulos;

4.6. O(a) candidato(a) que não participar de todas as etapas será desclassificado(a);

4.7. A classificação do(a)s candidato(a)s será feita por ordem decrescente de pontuação, observando-se, em caso de empate, nesta ordem: (I) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003; (II) maior NPD; (III) NPE; (IV) maior NAC);

4.8. O resultado será divulgado em link específico (*vide* Cronograma);

4.9. Recursos poderão ser interpostos à Comissão Avaliadora, por meio de link específico (*vide* Cronograma), dentro dos prazos previstos;

4.10. As decisões sobre recursos serão publicadas conforme cronograma da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DE MONITORIA DE ENSINO

5.1. Cabe ao(à)s bolsistas selecionado(a)s:

- a) Dedicar-se 12 (doze) horas semanais de atividades orientadas pelo coordenador de área do núcleo, compreendendo atividades de ensino, preparação pedagógica e execução das atividades complementares de apoio, conforme a necessidade e o plano de aula apresentado.
- b) Comunicar conclusão ou desistência do curso;
- c) Manter atualizado junto ao NUCELE seu endereço eletrônico, telefones para contato e dados



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



bancários;

- d) Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula;
- e) Devolver material cedido pelo NUCELE para a realização das atividades;
- f) Zelar pelo material recebido para execução das atividades;
- g) Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula;
- h) Participar da elaboração de material didático, quando solicitado;
- i) Participar de reuniões agendadas previamente pela Coordenação Geral do NUCELE;
- j) Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros;
- k) Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a unidade de ensino à qual está vinculado(a);
- l) Cumprir outras determinações previstas pela Coordenação do NUCELE.

5.2. O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo NUCELE, devidamente justificado mediante relatório, em conformidade com o Programa de Bolsas do NUCELE, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos com relação à impugnação do edital e aos resultados preliminares e devem ser enviados no link conforme o cronograma;

6. 2. É de total responsabilidade do(a) bolsista acompanhar o resultado da seleção nos canais descritos neste edital no site <https://editais.ufrr.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado da seleção será publicado em link específico (vide Cronograma);

7.2. É de total responsabilidade do(a) bolsista acompanhar o resultado da seleção nos canais descritos neste edital;

7.3 Dúvidas sobre este edital podem ser dirimidas pelo e-mail NUCELE@ufrr.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/03/2026 https://editais.ufr.br/
Impugnação do Edital	03/03/2026 https://forms.gle/VmNAAtD3HPLUroE26
Resultado da Impugnação contra o Edital	04/03/2026 https://editais.ufr.br/
Inscrições	04 a 20/03/2026 https://forms.gle/shn4G2b6Mu5RE1gx7
Homologação Preliminar das inscrições	23/03/2026 https://editais.ufr.br/
Recurso à Homologação Preliminar das inscrições	24/03/2026 https://forms.gle/iB4UW8JXeX8QkJrW8
Resultado Final da homologação das inscrições	25/03/2026 https://editais.ufr.br/
Análise curricular/títulos	25/03/2026
Resultado preliminar da Análise curricular/títulos	26/03/2026
Recurso ao resultado preliminar da Análise curricular/títulos	26/03/2026 https://forms.gle/iB4UW8JXeX8QkJrW8
Resultado final da Análise curricular/títulos	27/03/2026 https://editais.ufr.br/
Prova Escrita Presencial	30/03/2026 Prédio do NUCELE (turno da manhã)
Prova Oral/Didática Presencial	30/03/2026 (turno da tarde) e 01/04/2026 (turnos da manhã e da tarde)
Resultado preliminar da prova escrita e didática	02/04/2026 https://editais.ufr.br/
Recurso ao resultado preliminar da prova escrita e didática	03/04/2026 https://forms.gle/iB4UW8JXeX8QkJrW8
Resultado do Recurso ao resultado preliminar da prova escrita e didática	06/04/2026 https://editais.ufr.br/
Resultado Final	06/04/2026 https://editais.ufr.br/
Cadastro/assinatura dos Termos de Compromisso e Auto-declaração de disponibilidade de tempo	07/04/2026 Prédio do NUCELE (presencial)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



Início das atividades

08/04/2026

Coordenação Geral do NUCELE
Universidade Federal de Roraima – UFRR